



**Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete da Vereadora ZILDA BÜRKLE
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro**

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação do artigo 1º de projeto de Resolução que dispõe sobre a consolidação de tetos para as despesas de correio, telefone e cópias xerográficas e dá outras providências.

Art. 1º – O artigo 1º do projeto de Resolução que dispõe sobre a consolidação de tetos para as despesas de correio, telefone e cópias xerográficas passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel, os limites de despesa mensal com cópias xerográficas incluindo-se encadernações, reduções e ampliações de material gráfico de uso dos vereadores, os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos vereadores, serão custeados até o valor máximo de 16 UR's (dezesseis unidades de referência do Município de Pelotas).

Sala das Sessões, 29 de março de 2012.

**Vereadora Zilda Bürkle
Bancada PMDB**



**Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete da Vereadora ZILDA BÜRKLE
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro**

JUSTIFICATIVA DE EMENDA

A apresentação de emenda à resolução que trata sobre a consolidação de tetos para as despesas de correio, telefone e cópias xerográficas, se justifica, pois no nosso entender houve falha de redação no artigo 1º do projeto.

Visto isto, acrescentamos naquele artigo as palavras **“do material gráfico de uso dos vereadores”** que assim a resolução se torna mais clara quanto ao que se dispõe a regulamentar.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012.

**Vereadora Zilda Bürkle
Bancada PMDB**